



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PROJETO DE LEI Nº 001/20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Institui a realização da Bienal Regional do Livro, Mostra de Música e Dança Clássica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída dentro da Programação de Festividades Culturais do Município de Quirinópolis a realização da Bienal Regional do Livro, Mostra de Música e Dança Clássica, a ser realizada de forma oficial a cada 2 (dois) anos, impreterivelmente no dia 29 de outubro, em comemoração ao Dia Nacional do Livro, estabelecido pela Lei Federal nº 5.191, de 13 de dezembro de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA**  
Vereadora

*Nicolina M. da Costa Pereira*  
Vereadora